



O GESTO COMO FORMADOR E CODIFICADOR DAS RELAÇÕES SOCIAIS NA IDADE MÉDIA: O BEIJA-MÃO NAS SIETE PARTIDAS DE ALFONSO X

Marcelo Henrique Cordeiro Terolti¹, Jaime Estevão dos Reis²

¹Acadêmico do Curso de História, Campus Maringá-PR, Universidade Estadual de Maringá – UEM. marceloh.terolti@gmail.com.

²Orientador, Doutor, Departamento de História, Universidade Estadual de Maringá - UEM. jereis@uem.br.

RESUMO

As relações de suserania e vassalagem na classe nobiliária castelhana-leonesa no século XIII são, assim como na parte continental da Europa, marcadas pela contratualidade. Um homem chamado de vassalo, através de um elo, denominado feudo, é ligado ao suserano. Assim, ambos passam a ter obrigações de fidelidade um com o outro, se tornando homem de outro homem. Não havia qualquer documento escrito que demonstrasse as implicações desse contrato para o estabelecimento de tal relação, tendo em vista que a Idade Média não foi o mundo do escrito, mas sim do gesto. Dessa forma, o gesto serviu como meio de formar e codificar as relações sociais, dentre elas, os vínculos na classe nobiliária Castelhana-leonesa. No contexto do reinado de Alfonso X (1252-1284), as Siete Partidas, a obra jurídica de maior complexidade e importância formulada pelo monarca, estabelece a maneira como um homem devia se tornar vassalo de outro: pelo gesto do beija-mão. Essa pesquisa visa compreender o simbolismo desse gesto, assim como sua função nas dinâmicas políticas na coroa de Castela no século XIII.

PALAVRAS-CHAVE: Castela e Leão; Feudalismo hispânico; Nobreza

1 INTRODUÇÃO

As dinâmicas políticas da Península Ibérica foram transformadas pela presença árabe, a formação de um estado feudal pleno foi interrompido pela queda do reino visigótico e domínio dos mouros na região (Valle, 2019, p.33). O feudalismo hispânico tem a centralização monárquica como fio condutor. Desde o século VIII os reis hispânicos possuem a percepção de si próprios como reis “basileus” assim como os imperadores bizantinos, como os imperadores de seus próprios territórios (Rucquoi, 2014). No século XIII, essa percepção perdurou com Alfonso X.

Ao suceder ao trono que estava em posse de seu pai, Fernando III (1217-1252), Alfonso X (1252–1284) procurou dar continuidade ao projeto de consolidação territorial através da unificação jurídica (Reis, 2007). O amplo território que estava em suas mãos continha diversas legislações locais, o que favorecia a fragmentação do poder e o fortalecimento da alta nobreza, que já estava a anos se enriquecendo cada vez mais, na medida em que novos territórios eram anexados pelos cristãos na Andaluzia.

Frente a tais implicações, o monarca iniciou uma série de elaborações de códigos jurídicos de caráter centralizador para que a administração econômica e política se voltasse ao domínio do poder monárquico. Dentre as principais obras afonsinas constam: o *Fuero Real*, o *Setenario* e as *Siete Partidas*. As duas primeiras entraram em vigência durante seu reinado, trazendo a insatisfação da classe nobiliária que se viu cerceada de seus privilégios, como o julgamento pelos seus pares; a liberdade fiscal; e as concessões feudais que cessaram quando, no auge do século XIII, o único território sob domínio mulçumano era o reino de Granada ao sul da Península (Ribeiro, 2022).

O contexto da Península Ibérica no século XIII era de uma dinâmica política conflituosa, a monarquia centralizadora buscava se sobrepor perante sua nobreza, esta que não recebia pacificamente as intenções do rei. O beija-mão é a expressão dessas intenções monárquicas, conforme demonstra a historiografia e as fontes consultadas, o



gesto do beija-mão é realizado por duas pessoas de posições hierárquicas distintas. Nesse sentido, ele foi implementado na legislação afonsina como forma de fazer com que nenhum grupo social esteja em igualdade com o monarca, nem mesmo simbólica.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

As *Siete Partidas*, embora não tenham entrado em vigor no reinado de Alfonso X, revela muito sobre as relações de poder dentro da classe nobiliária castelhano-leonesa do período. Esse código jurídico se trata da maior obra afonsina, elaborada em um momento relativamente pacífico do seu reinado, dentre os anos de 1253 e 1263, aproximadamente. Ou seja, anos antes da revolta nobiliária, um dos momentos mais conturbados do reinado, quando Alfonso X enfrentava a nobreza revoltosa com o cerceamento dos seus direitos, ao mesmo tempo em que se via frustrado com as cruzadas que não tiveram sucesso no norte da África, e com o seu projeto de ascensão ao trono do Sacro Império Romano-Germânico, para o qual era necessário o apoio destes nobres (Reis, 2007).

Todavia, mesmo precisando do apoio dos nobres, Alfonso X ainda assim almejava se colocar acima na hierarquia do regime feudal. Na Quarta Partida ele estabelece no Título XXV “De los Vassallos” o modo como um homem deve se tornar vassalo de outro, através do gesto simbólico do beija-mão, assim como também demonstra as ocasiões em que é propício que um vassalo beije a mão de seu suserano como sinal de reverência e submissão. Em suma, o gesto deve ocorrer em três momentos: na homenagem vassálica; quando um vassalo se encontra com seu senhor, como um modo de cumprimento; e no momento de despedida.

As Partidas deixam claro que essas imposições não são apenas para os vassalos da alta nobreza, mas também para os próprios nobres das mais altas linhagens. A alta nobreza, mesmo estando acima da baixa nobreza e os possuindo como vassalos, ainda assim estavam em posição abaixo do rei, neste sentido, também deveriam beijar sua mão como respeito pela sua suserania.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com Schmitt (2006), os gestos na Idade Média serviram para formar e codificar as relações sociais entre os indivíduos. De fato, ao observarmos o simbolismo jurídico do beija-mão conforme as Partidas nos demonstram, vemos que uma relação de suserania e vassalagem só é estabelecida através do gesto, e é também através dele que a fidelidade entre ambos é expressada sucessivamente pelo cumprimento e despedida do vassalo.

Devemos salientar que o gesto é realizado sempre por duas pessoas de posições hierárquicas distintas (Pita, 1994, p.55), o monarca Alfonso X com sua política centralista formulou na sua jurisdição através do simbolismo jurídico um meio de se colocar acima na hierarquia feudal.

Os mouros já haviam sido suprimidos no processo de expansão da Reconquista liderada em parte por Fernando III. No ínterim, muitas vezes foram obrigados a beijar a mão do monarca castelhano se tornando seu vassalo e se rendendo do conflito. Em troca, se havia a prática da outorga do feudo, ou seja, o território permanecia em mãos do líder mouro mas ele seria submetido a vassalagem ao rei cristão, portanto estava colocado hierarquicamente abaixo ao ser derrotado (Valle, 2019).



Tanto com os árabes quanto com a classe nobiliária, a monarquia buscava a submissão geral da sociedade castelhana-leonesa. O beija-mão aparece em ambos os casos, para estabelecer as relações de vassalagem e para dinamizá-las.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Idade Média é o mundo do gesto (Le Goff, 2016). Somos propensos a concordar, pois mesmo nas classes letradas como a nobreza castelhana-leonesa temos a presença de ritualismos compostos por gestos simbólicos como o beija-mão, não só pela sua presença, mas também pela sua importância na dinamização das relações de suserania e vassalagem, podemos concluir que o simbolismo jurídico do gesto do beija-mão é primordial para o entendimento do feudalismo hispânico e suas peculiaridades.

O entendimento da Idade Média como mundo do gesto nos permite analisar as relações entre os monarcas e a nobreza, e entre a própria nobreza, através de determinados rituais. A análise do beija-mão permite a compreensão das relações feudo-vassálicas e sua peculiaridade no feudalismo hispânico, especialmente, em Castela no século XIII.

A presença do gesto na jurisdição de Alfonso X, o Sábio, se explica pelo seu centralismo monárquico e a necessidade de o monarca manter sob controle, não apenas os territórios ocupados por reis muçulmanos que lhe prestavam vassalagem, mas também a nobreza castelhana-leonesa.

REFERÊNCIAS

ALFONSO X. **Las Siete Partidas**: el libro del fuero de las leyes. Ed. José Sánchez-Arcilla Bernal. Madrid: Editorial Reus, 2004.

LE GOFF, Jacques. **A Civilização do Ocidente Medieval**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2016.

PITA, Isabel Beceiro. El escrito, la palabra y el gesto en las tomas de posesión señoriales. **Studia historica**. História medieval, v. 12, 1994.

REIS, Jaime Estevão. **Território, Legislação e Monarquia no Reinado de Alfonso X, o Sábio (1252-1284)**. Tese (Doutorado em História) Assis: UNESP: 2007.

RIBEIRO, Luis Augusto Oliveira. **Fuero Real versus Fuero Viejo de Castilla: A elaboração e a sustentação jurídica da nobreza em Castela no século XIII**. Tese de doutorado. Maringá: UEM, 2022

SCHIMITT, Jean-Claude. O Corpo e o Gesto na civilização Medieval. In: BUESCU, Ana Isabel; SOUZA, João Silva; MIRANDA, Maria Adelaide (org.). **O Corpo e o Gesto na Civilização Medieval**. Lisboa: Edições Colibri, 2006. p.17-36.

VALLE, José María Alcántara. El régimen feudal en la frontera de Granada durante el reinado de Alfonso X. **E-Strategica**: Revista de la AIHM (siglos IV-XVI) 3, 2019, p. 29-96.